

RELATÓRIO DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS
EDITAL 07/2013

LICITAÇÃO: Concorrência – Edital nº 07/2013 (Processo: 59510.002487/2012-08)

COMISSÃO: Decisão nº 341/2013

Fl.: 1018
Proc.: 2487/12-08
CA
CODEVASF - AR/GSA**1. OBJETIVO**

Examinar e julgar as Propostas Financeiras das empresas habilitadas ao certame licitatório deflagrado pela CODEVASF - Sede, Edital nº 07/2013.

A presente licitação na modalidade “Concorrência” e do tipo “Técnica e Preço”, sob o regime de “empreitada a preço global”, tem por objeto a contratação de empresa para a elaboração de serviço de atualização, revisão, avaliação e conclusão dos projetos básicos dos sistemas de abastecimento de água em comunidades rurais no Município de Pedras de Maria da Cruz, estado de Minas Gerais.e será regida pela Lei nº 8.666 de 21/06/1993.

2. LICITANTES

Conforme Ata de Reunião nº 3065 – PR/SL, anexada ao Processo nº 59510.002487/2012-08, de 17/05/2013, foram habilitadas as empresas CONSOMINAS ENGENHARIA LTDA e DESPRO – DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS E CONSULTORIA LTDA. Sendo assim, seguem as empresas habilitadas na análise das documentações com os valores das propostas financeiras:

EMPRESA	VALOR DA PROPOSTA
CONSOMINAS ENGENHARIA LTDA	R\$ 175.262,13
DESPRO – DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS E CONSULTORIA LTDA.	R\$ 168.538,60

3. ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

A Comissão Técnica de Julgamento, formada com base na Decisão nº 341/2013, de 28/02/2013, julgou, conforme o item 12.4 do EDITAL Nº 07/2013 e itens 12.6, 12.7, 12.8 do Termo de Referência as Propostas Financeiras apresentadas pelas licitantes habilitadas.

“Será feita a avaliação e valorização das propostas de preços. A classificação das propostas será de acordo com a média ponderada das valorizações, sendo declarada vencedora a Licitante que obtiver a maior nota final, combinando nota técnica e nota financeira, conforme critérios e pesos seguintes:

$$NF = 0,7Nt + 0,3Nf$$

$$Nf = 100 - ((PO - Pm) / (Ve - Pm)) * 20, \text{ onde:}$$

NF= nota final da proposta;

Nt= nota técnica obtida pela licitante;

Nf= nota financeira obtida pela licitante;

Po=preço ofertado pela licitante;

Pm=preço mínimo ofertado pelas licitantes;

Ve=valor máximo orçado pela CODEVASF.”

Sendo $P_m = R\$ 168.538,60$ e $V_e = 184.486,46$.

	CONSOMINAS	DESPRO
Nt (nota técnica obtida pela licitante)	80	89
Po (preço ofertado pela licitante)	R\$ 175.262,13	R\$ 168.538,60
$Nf = 100 - ((PO - P_m) / (V_e - P_m)) * 20$	91,57	100
$0,7 * Nt$	56	62,30
$0,3 * Nf$	27,47	30
NF	83,47	92,30

Fl.: 1019
Proc.: 2484/12-08
CA
CODEVASF - AR/GSA

4. CONCLUSÃO

De acordo com nota *final* (NF) obtida na análise, considerar a empresa **DESPRO – DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS E CONSULTORIA LTDA., CNPJ: 04.684.385/0001-04**, vencedora do certame, com a proposta financeira no valor de **R\$ 168.538,60** (cento e sessenta e oito mil, quinhentos e trinta e oito reais e sessenta centavos), o que corresponde a um **desconto de 8,64%** (oito vírgula sessenta e quatro por cento) do valor orçado pela CODEVASF.

Brasília/DF, 24 de maio de 2013.


CRISTIANE KELLY ALVES DIAS

Presidente da Comissão


VALÉRIA ROSA CARVALHO

Membro da Comissão


LAUDAMIA MARIA DE ARAÚJO L. MATOS

Membro da Comissão